

**Art. 5º VETADO.**

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

Evandro Sá Barreto Leitão  
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA  
\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## LEI Nº 11.631, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Programa Tour Fortaleza 360 no âmbito do Município de Fortaleza.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Tour Fortaleza 360, com o objetivo de incentivar a visitação aos atrativos turísticos de Fortaleza, visando à valorização e à difusão da história do Município, fomentando a sua consolidação como destino turístico.

**Art. 2º VETADO.**

**Art. 3º VETADO.**

**Art. 4º VETADO.**

**Art. 5º** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá regulamentar o credenciamento de empresas para criar parcerias, desde que respeitadas as legislações vigentes.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.**

Evandro Sá Barreto Leitão  
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA  
\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## DECRETO Nº 16.577, 13 DE JANEIRO DE 2026

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.014.010,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 11.615 de 23 de Dezembro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar a execução das ações do orçamento do Município em favor de diversos órgãos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de Diversos Órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.014.010,00 (duzentos e oito milhões quatorze mil e dez reais) para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de Janeiro de 2026.**

Evandro Sá Barreto Leitão  
PREFEITO DE FORTALEZA

Carolina Price Evangelista Monteiro  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO